



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.756

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 539.594,78**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00 e 3.1.91.13.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 contribuição patronal e 3.1.91.13.00 obrigações patronais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 539.594,78** (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

539.594,78

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

659 12.361.1006.2015.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70% 486.609,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 003 FUNDEB 70%

687 12.361.1006.2015.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70% 34.585,78

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 003 FUNDEB 70%

751 12.361.1006.2015.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70% 18.400,00

3.1.90.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.:01 11

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012

003

FUNDEB 70%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: ATRAVÉS DO FUNDEB.

539.594,78

Fontes de Recurso

1	11	539.594,78
---	----	------------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 539.594,78** (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015/ Fonte de Recurso 01 11 / **FUNDEB 70%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de outubro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/10/2021 às 11:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	06/10/2021	106239
2	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	06/10/2021	106241



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **106054** e o código verificador **66AB6303**.

Docto ID: 106054 v1